

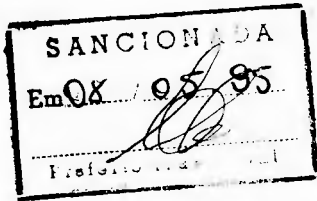


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

*Revisado
11/05/95*

LEI MUNICIPAL Nº 066/95

De 08 de maio de 1.995.



Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a Contratar Servidores' per tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidades temporária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar servidores em quantidade e vencimentos constantes de anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta autorização limita-se até a realização de Concurso Público para o preenchimento de cada cargo existente.

Art. 3º - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Trabalhista.

Art. 4º - Para dar cobertura as despesas correntes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros e orçamentários do orçamento vigente para o exercício financeiro de 1995 e sera utilizado a seguinte dotação.

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
- 3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos.
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.


Canabrava do Norte-MT., 08 de maio de 1.995.

Paizco Agostinho de Almeida
Prefeito Municipal

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 066/95

| <u>CARGOS</u> | <u>QUANTIDADE</u> | <u>VALOR R\$</u> |
|-------------------------|-------------------|------------------|
| Operador de Máquinas | 01 | 175,00 |
| Agente de Vigilância | 01 | 105,00 |
| Agente de Saúde | 02 | 205,00 |
| Aux. de Serviços Gerais | 03 | 92,00 |
| Preparador Eleitoral | 01 | 105,00 |
| Mecânico | 01 | 210,00 |
| Servente | 01 | 70,00 |
| Professor Nível I | 02 | 92,00 |
| TOTAL:..... | 12 | -0- |

Obs: Quantidade de vagas para contratos de Funcionários não concursados.


Lázaro Agostinho de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL